



Subsecretaria de Projetos para Reconstrução
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias

RELATÓRIO DE VISTORIA

I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

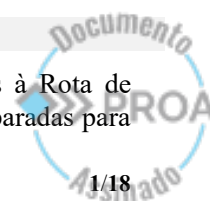
Identificação: DFCR-RSM-RV-016-2025	Data da Vistoria: 23/04/2025
	Data do Relatório de Vistoria: 24/04/2025
Identificação do Contrato: CONTRATO SELT Nº 20/2021 – EDITAL CRI nº 0001/2020.	
Objeto do Contrato: concessão da infraestrutura de transporte do trecho da RSC-287, trecho Tabai – Santa Maria (km 28,03 ao km 232,54).	
Concessionária: Rota de Santa Maria – RSM.	
Assunto: vistoria técnica em campo.	
Referência: PROA nº 25/0400-0000447-8.	

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

- Este relatório foi elaborado como resultado da vistoria realizada em campo pela SERG/SPR/DFCR, na data de 23 de abril de 2025. A vistoria foi efetuada pelos servidores Ricardo Girardi e Márcia Roseli Gaber;
- As obras e serviços vistoriados e indicados neste relatório são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo II do Contrato de Concessão SELT nº 20/2021, relativo ao Edital CRI nº 0001/2020;
- O Item 8.2.1.1 do Contrato de Concessão SELT nº 20/2021 registra que “Na hipótese de a Concessionária não atender aos Parâmetros de Desempenho constantes do Item 3.1 do PER – Obrigações de Recuperação e Manutenção, o Poder Concedente e a AGERGS aplicarão as penalidades previstas neste Contrato e nos seus anexos”;
- O Item 13.4 do Contrato de Concessão SELT nº 20/2021 assinala que “O Poder Concedente e a AGERGS, ou terceiro por estes autorizados, terão acesso irrestrito ao Sistema Rodoviário, assim como aos Bens da Concessão, a qualquer tempo, para exercer suas atribuições”;
- O Item 13.6 do Contrato de Concessão SELT nº 20/2021 registra que “Na fiscalização realizada pelo Poder Concedente e/ou pela AGERGS, será anotado em termo próprio para o registro de ocorrências, as ocorrências apuradas nas fiscalizações, encaminhando-o formalmente à Concessionária para regularização das faltas ou defeitos verificados”.

III. DESCRITIVO E DOCUMENTAÇÃO DA VISTORIA

- Na data da vistoria, foram percorridos 204,51 km da RSC-287 concedidos à Rota de Santa Maria, entre Tabai/RS e Santa Maria/RS. No trajeto, foram realizadas paradas para





inspeção das condições do Pavimento, da Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança, do Sistema de Drenagem, das Edificações e do Sistema de Atendimento aos Usuários;

- b) Para registro dos fatos, bem como para mostrar a dimensão observada em campo, os principais defeitos verificados e as informações para localização estão apresentadas em anexo a este relatório.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A presente análise se limitou a verificar os aspectos técnico-normativos e as disposições contratuais e do PER;
- b) No subitem 3.1.1 (Pavimento) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da concessionária, com exceção de painéis, que é de 24 horas;
- c) No subitem 3.1.2 (Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da concessionária;
- d) No subitem 3.1.4 (Sistema de Drenagem e Obras-de-arte Correntes) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da concessionária;
- e) No subitem 3.1.7 (Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da concessionária;
- f) O prazo de atendimento, em caso de não conformidade, terá início a partir da data e hora registrada no aviso de recebimento, por via postal ou meio eletrônico;
- g) A condição climática predominante durante toda a vistoria era ensolarada, sem chuvas e/ou garoas, apresentando temperaturas amenas;
- h) No deslocamento durante a atividade de fiscalização, foram observadas 5 (cinco) equipes de manutenção e conservação no trecho concedido;
- i) Para a constatação registrada no ID 42, a SERG/SPR/DFCR registra que está à disposição da concessionária um vídeo registro. Desta forma, caso a concessionária julgue necessária a avaliação, poderá solicitar à fiscalização;
- j) Os registros fotográficos das constatações verificadas em campo seguem em anexo a este relatório. Por fim, como elemento acessório, disponibiliza-se um arquivo em formato *kml*, onde constam diversas imagens, visando auxiliar a concessionária.

Este é o relatório,

Eng.º Civil Dr. Ricardo Girardi
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECONSTRUÇÃO GAÚCHA

Arq. e Urbanista Márcia Roseli Gaber
Divisão de Fiscalização de Investimentos e Segurança Viária

Eng.^a Civil MSc. Maria Cristina Ferreira Passos
Diretora do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias



Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
CEP 90119-900 - Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3288-1155 | dfcr@serg.rs.gov.br



ANEXO I - REGISTRO FOTOGRÁFICO COLETADO EM CAMPO

ID	Localização	Registro Fotográfico	Constatações	Km (aproximado)	Sentido	Prazo de correção (PER)
01			Panela Item 3.1.1 do PER	036+780	Crescente	24 horas
02			Abaulamento/ Depressão Item 3.1.1 do PER	036+782	Crescente	72 horas
03			Dispositivo de Drenagem danificado Item 3.1.4 do PER	036+785	Crescente	72 horas





04			Sinalização Vertical danificada Item 3.1.2 do PER	038+350	Crescente	72 horas
05			Panelas Item 3.1.1 do PER	039+240	Decrescente	24 horas
06			Panelas Item 3.1.1 do PER	039+280	Decrescente	24 horas



07			Abaulamento/ Depressão Item 3.1.1 do PER	039+740	Decrescente	72 horas
08			Panela Item 3.1.1 do PER	040+020	Crescente	24 horas
09			Dispositivo de Drenagem danificado Item 3.1.4 do PER	047+940	Crescente	72 horas

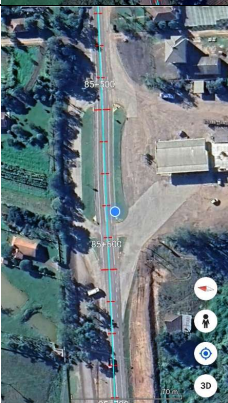


GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECONSTRUÇÃO GAÚCHA

10			Abaulamento/ Depressão Item 3.1.1 do PER	050+640	Crescente	72 horas
11			Atenuador de Impacto Posicionado inadequadamente (junto ao solo) Item 3.1.2 do PER	053+680	Crescente	72 horas
12			Abaulamento/ Depressão Item 3.1.1 do PER	057+100	Decrescente	72 horas



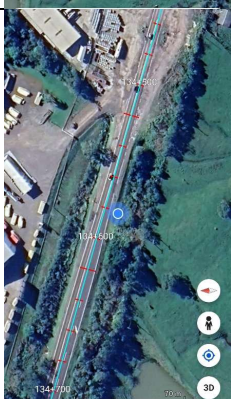


13			Panela Item 3.1.1 do PER	071+180	Decrescente	24 horas
14			Abaulamento/ Depressão Item 3.1.1 do PER	071+181	Decrescente	72 horas
15			Abaulamento/ Depressão Item 3.1.1 do PER	085+560	Decrescente	72 horas



16			Panelas Item 3.1.1 do PER	087+970	Crescente	24 horas
17			Forro danificado (sanitário masculino) Item 3.1.7 do PER	131+350	Crescente	72 horas
18			Forro danificado (sanitário PCD) Item 3.1.7 do PER	131+350	Crescente	72 horas



19		 29.680045 S 52.71623W 300° NW Victoria RSC 287 - RSM 23.05.2025 12:39:23	Forro danificado (sala de descanso) Item 3.1.7 do PER	131+350	Crescente	72 horas
20		 23.670385 S 52.74699W 1357° N Candelária Victoria RSC 287 - RSM 23.05.2025 12:41:55	Abaulamento/ Depressão Item 3.1.1 do PER	134+520	Crescente	72 horas
21		 23.670378 S 52.74780W 91° NE Candelária Victoria RSC 287 - RSM 23.05.2025 12:44:04	Abaulamento/ Depressão Item 3.1.1 do PER	134+560	Decrescente	72 horas



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECONSTRUÇÃO GAÚCHA

22			Abaulamento/ Depressão Item 3.1.1 do PER	134+580	Crescente	72 horas
23			Abaulamento/ Depressão Item 3.1.1 do PER	134+585	Crescente	72 horas
24			Abaulamento/ Depressão Item 3.1.1 do PER	134+900	Crescente	72 horas

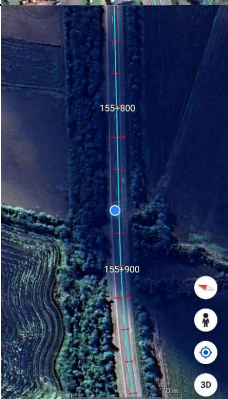




25040000004478



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECONSTRUÇÃO GAÚCHA

25			Abaulamento/ Depressão Item 3.1.1 do PER	134+980	Crescente	72 horas
26			Abaulamento/ Depressão Item 3.1.1 do PER	138+970	Decrescente	72 horas
27			Panela Item 3.1.1 do PER	155+840	Crescente	24 horas





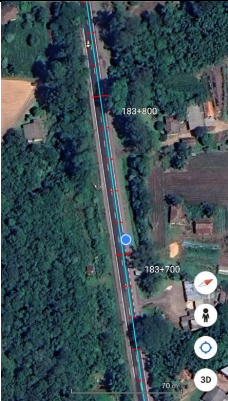
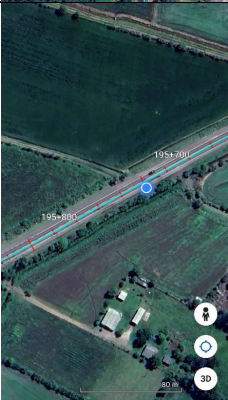
28			Abaulamento/ Depressão Item 3.1.1 do PER	165+680	Decrescente	72 horas
29			Sinalização Vertical obstruída Item 3.1.2 do PER	165+690	Crescente	72 horas
30			Panela Item 3.1.1 do PER	165+710	Decrescente	24 horas



31			Trincas Interligadas de Classe 3 Item 3.1.1 do PER	165+710	Decrescente	72 horas
32			Abaulamento/ Depressão Item 3.1.1 do PER	166+400	Crescente	72 horas
33			Panela Item 3.1.1 do PER	167+800	Crescente/ Decrescente	24 horas



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECONSTRUÇÃO GAÚCHA

34			Exsudação com área superior a 1m ² Item 3.1.1 do PER	183+710	Decrescente	72 horas
35			Abaulamento/ Depressão Item 3.1.1 do PER	195+700	Decrescente	72 horas
36			Abaulamento/ Depressão Item 3.1.1 do PER	196+770	Decrescente	72 horas





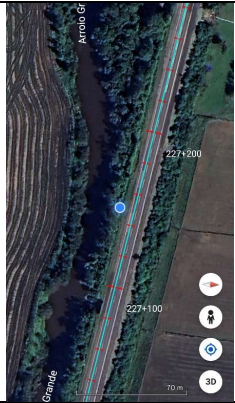
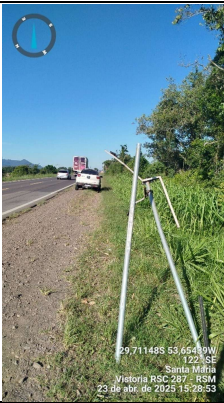
37			Panela Item 3.1.1 do PER	201+130	Crescente	24 horas
38			Panelas Item 3.1.1 do PER	204+140	Crescente	24 horas
39			Abaulamento/ Depressão Item 3.1.1 do PER	204+140	Crescente	72 horas



40			Panela Item 3.1.1 do PER	212+040	Crescente	24 horas
41			Panela Item 3.1.1 do PER	215+930	Decrescente	24 horas
42			Registro de Reclamação/Sugestão Indisponível (teclado indisponível) Item 3.4.4 do PER	220+530	Decrescente	72 horas



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECONSTRUÇÃO GAÚCHA

43			Sinalização Vertical danificada Item 3.1.2 do PER	227+150	Decrescente	72 horas
----	---	---	---	---------	-------------	----------





25040000004478

Nome do documento: DFCR-RSM-RV-016-2025_Vistoria-rev.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Ricardo Girardi
Marcia Roseli Gaber
Maria Cristina Ferreira Passos

SERG / DIFOM / 3208770
SERG / DIFISV / 478364602
SERG / DFCR / 192123101

24/04/2025 14:02:06
24/04/2025 14:09:13
24/04/2025 14:18:06

